



RVK PROJETOS

POLÍTICA AMBIENTAL

RVK PROJETOS E CONSULTORIA

Programa de Integridade e Compliance

CNPJ: 61.764.160/0001-00

Brasília - DF

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. DEFINIÇÕES
4. BASE LEGAL
5. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS AMBIENTAIS
6. DIRETRIZES GERAIS
7. GESTÃO DE RESÍDUOS
8. USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS
9. PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO
10. CONFORMIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO
11. GESTÃO DE FORNECEDORES E TERCEIROS
12. EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL
13. EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS
14. MONITORAMENTO E INDICADORES
15. MELHORIA CONTÍNUA
16. RESPONSABILIDADES
17. CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES
18. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. OBJETIVO

Esta Política Ambiental estabelece diretrizes, princípios e práticas da RVK PROJETOS E CONSULTORIA para proteção, preservação e conservação do meio ambiente, visando: promover desenvolvimento sustentável nas atividades da RVK; prevenir, reduzir e mitigar impactos ambientais negativos; garantir conformidade com legislação ambiental brasileira; atender exigências contratuais; promover uso racional e eficiente de recursos naturais; fomentar gestão adequada de resíduos; prevenir poluição ambiental; conscientizar colaboradores, fornecedores e terceiros sobre responsabilidade ambiental; demonstrar comprometimento com sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os sócios, diretores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, terceiros e parceiros da RVK, em todas as suas atividades, projetos, instalações e operações, no Brasil e no exterior, incluindo escritórios, canteiros de obras, projetos em execução e atividades administrativas.

3. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política:

Meio Ambiente: Conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (Lei 6.938/1981).

Impacto Ambiental: Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas.

Desenvolvimento Sustentável: Desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

Resíduo: Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas.

Poluição: Degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: prejudiquem a saúde, segurança e bem-estar da população; criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; afetem desfavoravelmente a biota; afetem condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; lancem matérias ou energia em desacordo com padrões ambientais.

Prevenção de Poluição: Uso de processos, práticas, técnicas, materiais, produtos ou energia que evitem, reduzam ou controlem a geração, emissão ou descarte de poluentes.

Licenciamento Ambiental: Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais.

Aspecto Ambiental: Elemento das atividades ou produtos de uma organização que pode interagir com o meio ambiente.

4. BASE LEGAL

Esta Política fundamenta-se em:

- Constituição Federal de 1988 (art. 225 - direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado).
- Lei 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente.
- Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais.
- Decreto 6.514/2008 - Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.
- Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Lei 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei 12.187/2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima.

- Resolução CONAMA 001/1986 - Estudos de Impacto Ambiental.
- Resolução CONAMA 237/1997 - Licenciamento Ambiental.
- Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (art. 5º, VII - crimes ambientais).
- Normas ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental - referência).
- Legislação ambiental estadual e municipal aplicável.

5. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS AMBIENTAIS

A RVK compromete-se com os seguintes princípios ambientais:

5.1. Prevenção e Precaução

Adotar medidas preventivas para evitar danos ambientais. Quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada como razão para postergar medidas eficazes.

5.2. Conformidade Legal

Cumprir rigorosamente toda legislação ambiental aplicável e demais requisitos subscritos pela RVK.

5.3. Responsabilidade Compartilhada

Envolver todos os colaboradores, fornecedores e terceiros na proteção ambiental.

5.4. Melhoria Contínua

Buscar continuamente melhorias no desempenho ambiental e nas práticas de sustentabilidade.

5.5. Uso Racional de Recursos

Promover uso eficiente de recursos naturais (água, energia, materiais), minimizando desperdícios.

5.6. Economia Circular

Priorizar redução, reutilização, reciclagem e recuperação de materiais.

5.7. Transparência

Comunicar de forma clara e transparente o desempenho ambiental da RVK.

5.8. Educação Ambiental

Promover conscientização e capacitação ambiental contínua.

5.9. Integração com Comunidades

Considerar impactos nas comunidades locais e buscar contribuir positivamente.

5.10. Compromisso com Gerações Futuras

Atuar de forma que nossas atividades não comprometam o meio ambiente para as próximas gerações.

6. DIRETRIZES GERAIS

A RVK adota as seguintes diretrizes ambientais:

- Identificar, avaliar e monitorar aspectos e impactos ambientais de todas as atividades;
- Estabelecer objetivos e metas ambientais mensuráveis;
- Implementar controles operacionais para prevenir, reduzir e mitigar impactos negativos;
- Priorizar soluções que minimizem impactos ambientais em projetos e operações;
- Considerar critérios ambientais em decisões de negócio, investimentos e contratações;

- Avaliar desempenho ambiental de fornecedores e terceiros;
- Manter registros e documentação de conformidade ambiental;
- Investigar e corrigir não conformidades e incidentes ambientais;
- Promover inovação e adoção de tecnologias mais limpas;
- Engajar stakeholders em questões ambientais;
- Reportar incidentes ambientais significativos às autoridades competentes;
- Cooperar com órgãos ambientais em inspeções e auditorias.

7. GESTÃO DE RESÍDUOS

7.1. Hierarquia de Gestão de Resíduos

A RVK segue a hierarquia da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

1. Não geração;
2. Redução;
3. Reutilização;
4. Reciclagem;
5. Tratamento;
6. Disposição final ambientalmente adequada.

7.2. Classificação de Resíduos

Resíduos são classificados conforme NBR 10004:

- Classe I - Perigosos (inflamáveis, corrosivos, tóxicos, patogênicos);
- Classe II-A - Não inertes;

- Classe II-B – Inertes.

7.3. Segregação na Fonte

A RVK promove segregação de resíduos na origem:

- Resíduos recicláveis (papel, plástico, metal, vidro);
- Resíduos orgânicos;
- Resíduos perigosos;
- Resíduos eletrônicos;
- Resíduos de construção civil (quando aplicável);
- Rejeitos (não recicláveis).

7.4. Acondicionamento e Armazenamento

Resíduos devem ser:

- Acondicionados em recipientes adequados e identificados;
- Armazenados temporariamente em local apropriado;
- Protegidos de intempéries;
- Segregados por tipo e periculosidade;
- Mantidos em área com sinalização adequada.

7.5. Destinação Final

A RVK assegura destinação ambientalmente adequada:

- Contratação de empresas licenciadas para coleta e destinação;
- Verificação de licenças ambientais dos destinatários;
- Emissão e controle de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- Certificados de Destinação Final;

- Rastreabilidade completa da destinação;
- Registro de quantidades e tipos de resíduos destinados.

7.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos

Projetos e instalações da RVK devem ter Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR) contendo:

- Identificação e quantificação de resíduos gerados;
- Procedimentos de segregação, acondicionamento e armazenamento;
- Responsáveis pela gestão;
- Destinatários contratados;
- Metas de redução;
- Plano de emergência.

8. USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS

8.1. Água

A RVK promove uso consciente da água:

- Monitoramento de consumo;
- Identificação e correção de vazamentos;
- Instalação de dispositivos economizadores (torneiras automáticas, descargas econômicas);
- Reuso de água quando viável;
- Conscientização de colaboradores;
- Metas de redução de consumo;

- Uso de fontes alternativas quando apropriado.

8.2. Energia Elétrica

A RVK busca eficiência energética:

- Monitoramento de consumo;
- Uso de equipamentos eficientes (selo Procel, LED);
- Desligamento de equipamentos ociosos;
- Manutenção preventiva de equipamentos;
- Aproveitamento de luz natural;
- Conscientização sobre economia de energia;
- Avaliação de fontes renováveis;
- Metas de redução de consumo.

8.3. Papel e Materiais de Escritório

A RVK incentiva redução de consumo:

- Priorização de comunicação digital;
- Impressão frente e verso;
- Uso de papel reciclado ou certificado (FSC/CERFLOR);
- Reutilização de papéis usados como rascunho;
- Digitalização de documentos;
- Uso consciente de materiais descartáveis;
- Preferência por materiais duráveis e reutilizáveis.

8.4. Combustíveis e Emissões

A RVK busca reduzir emissões de gases de efeito estufa:

- Otimização de rotas de transporte;
- Manutenção preventiva de veículos;
- Preferência por videoconferências quando viável;
- Incentivo a caronas e transporte coletivo;
- Avaliação de veículos mais eficientes ou elétricos;
- Compensação de carbono (quando viável).

9. PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO

9.1. Poluição do Solo

A RVK previne contaminação do solo:

- Armazenamento adequado de produtos químicos e resíduos perigosos;
- Uso de bacias de contenção;
- Impermeabilização de áreas de risco;
- Procedimentos para manuseio de substâncias perigosas;
- Resposta rápida a vazamentos ou derramamentos;
- Remediação de áreas contaminadas.

9.2. Poluição da Água

A RVK protege corpos d'água:

- Tratamento adequado de efluentes;
- Controle de lançamento conforme padrões legais;
- Prevenção de contaminação de águas subterrâneas;

- Monitoramento de qualidade de efluentes;
- Sistemas de drenagem adequados;
- Separação de águas pluviais e efluentes.

9.3. Poluição do Ar

A RVK controla emissões atmosféricas:

- Controle de emissões de veículos e equipamentos;
- Controle de poeira em obras (umectação, cortinas);
- Uso de equipamentos com baixa emissão;
- Manutenção preventiva para reduzir emissões;
- Monitoramento quando exigido por lei.

9.4. Poluição Sonora

A RVK controla ruídos:

- Uso de equipamentos silenciosos ou com isolamento acústico;
- Respeito a horários permitidos para atividades ruidosas;
- Manutenção de equipamentos para reduzir ruído;
- Barreiras acústicas quando necessário;
- Atendimento aos limites legais de ruído.

10. CONFORMIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO

10.1. Identificação de Requisitos Legais

A RVK mantém procedimento para:

- Identificar legislação ambiental aplicável às suas atividades;
- Atualizar-se sobre novas normas e alterações;
- Comunicar requisitos legais às áreas e pessoas responsáveis;
- Manter registro de legislação aplicável.

10.2. Licenciamento Ambiental

A RVK assegura que:

- Atividades sujeitas a licenciamento sejam devidamente licenciadas;
- Licenças estejam válidas e atualizadas;
- Condicionantes das licenças sejam cumpridas;
- Renovações sejam solicitadas tempestivamente;
- Licenças sejam mantidas disponíveis para fiscalização.

10.3. Autorizações e Outorgas

Quando aplicável, a RVK obtém:

- Outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- Autorização para supressão de vegetação;
- Autorização para emissões atmosféricas;
- Cadastros ambientais exigidos;
- Outras autorizações específicas.

10.4. Relatórios e Declarações

A RVK cumpre obrigações de reporte:

- Relatórios periódicos exigidos por licenças;
- Inventários de resíduos (quando exigido);

- Declarações ao IBAMA (CTF, RAPP);
- Outras obrigações acessórias ambientais.

11. GESTÃO DE FORNECEDORES E TERCEIROS

11.1. Seleção de Fornecedores

A RVK considera critérios ambientais na contratação:

- Conformidade legal ambiental do fornecedor;
- Licenças ambientais válidas (quando aplicável);
- Práticas ambientais adequadas;
- Certificações ambientais (diferencial);
- Ausência de infrações ambientais graves;
- Compromisso com sustentabilidade.

11.2. Cláusulas Contratuais

Contratos com fornecedores e terceiros devem incluir:

- Obrigação de cumprir legislação ambiental;
- Compromisso com práticas sustentáveis;
- Responsabilidade por incidentes ambientais causados;
- Gestão adequada de resíduos gerados;
- Direito da RVK fiscalizar conformidade ambiental;
- Sanções por descumprimento.

11.3. Monitoramento

A RVK monitora desempenho ambiental de terceiros em suas instalações e projetos, podendo suspender ou rescindir contratos em caso de violações ambientais graves.

12. EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

12.1. Treinamentos

A RVK promove treinamentos ambientais:

- Integração ambiental para novos colaboradores;
- Treinamento específico sobre esta Política;
- Capacitação em gestão de resíduos;
- Treinamento em resposta a emergências ambientais;
- Cursos específicos para funções com aspectos ambientais significativos;
- Atualização periódica.

12.2. Campanhas de Conscientização

A RVK realiza campanhas sobre:

- Economia de água e energia;
- Separação de resíduos;;
- Redução de desperdícios
- Datas ambientais (Dia do Meio Ambiente, Dia da Água, etc.);
- Mudanças climáticas;
- Biodiversidade.

12.3. Comunicação

A RVK comunica sobre questões ambientais através de:

- Informativos internos;
- E-mails e comunicados;
- Murais e cartazes;
- Intranet;
- Reuniões e DDS (Diálogo Diário de Segurança).

13. EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

13.1. Preparação e Resposta

A RVK mantém procedimentos para emergências ambientais:

- Identificação de situações de emergência potenciais;
- Planos de resposta a emergências;
- Equipamentos e materiais de emergência (kits de contenção);
- Treinamento de equipes de resposta;
- Simulados periódicos;
- Comunicação com autoridades e partes interessadas.

13.2. Tipos de Emergências

Incluem:

- Vazamentos de produtos químicos;
- Derramamentos de combustíveis ou óleos;

- Incêndios com potencial de impacto ambiental;
- Rompimento de sistemas de contenção;
- Acidentes com resíduos perigosos;
- Contaminação de solo ou água.

13.3. Procedimento em Caso de Emergência

1. Proteger pessoas e meio ambiente imediatamente.
2. Acionar equipe de resposta.
3. Conter e controlar a situação.
4. Comunicar ao Compliance e Diretoria.
5. Notificar autoridades ambientais (quando obrigatório).
6. Comunicar partes afetadas.
7. Remediar danos.
8. Investigar causas.
9. Implementar ações corretivas e preventivas.
10. Documentar e registrar.

14. MONITORAMENTO E INDICADORES

14.1. Indicadores de Desempenho Ambiental

A RVK monitora indicadores como:

- Consumo de água (m³/mês ou por projeto);
- Consumo de energia elétrica (kWh/mês);

- Geração de resíduos por tipo (kg ou ton/mês);
- Taxa de reciclagem (%);
- Consumo de papel (kg/mês);
- Emissões de CO2 (quando aplicável);
- Número de não conformidades ambientais;
- Número de incidentes ambientais;
- Percentual de fornecedores com conformidade ambiental;
- Investimentos em melhorias ambientais.

14.2. Metas Ambientais

A RVK estabelece metas anuais de:

- Redução de consumo de recursos;
- Aumento de reciclagem;
- Redução de geração de resíduos;
- Melhoria de eficiência energética;
- Outras metas específicas;

14.3. Relatórios

Compliance ambiental elabora relatórios:

- Mensais: indicadores de consumo e geração de resíduos;
- Trimestrais: análise de tendências e não conformidades;
- Anuais: desempenho ambiental, cumprimento de metas, plano de ação;
- Relatórios são apresentados à Diretoria e, quando aplicável, aos Clientes;

15. MELHORIA CONTÍNUA

15.1. Análise Crítica

Anualmente a Diretoria realiza análise crítica:

- Desempenho ambiental;
- Cumprimento de objetivos e metas;
- Conformidade legal;
- Eficácia desta Política;
- Não conformidades e incidentes;
- Oportunidades de melhoria.

15.2. Ações de Melhoria

A RVK implementa melhorias como:

- Adoção de novas tecnologias mais limpas;
- Otimização de processos;
- Projetos de eficiência;
- Parcerias e benchmarking;
- Inovação em práticas sustentáveis.

15.3. Auditorias Ambientais

A RVK pode realizar:

- Auditorias internas periódicas;
- Auditorias de conformidade legal;
- Inspeções ambientais;
- Auditorias externas (quando necessário).

16. RESPONSABILIDADES

16.1. Diretoria

- Aprovar esta Política e garantir recursos para sua implementação;
- Estabelecer objetivos e metas ambientais estratégicas;
- Realizar análise crítica anual;
- Dar exemplo no comprometimento ambiental;
- Decidir sobre investimentos ambientais.

16.2. Comitê de Compliance

- Monitorar conformidade legal ambiental;
- Acompanhar indicadores e metas;
- Elaborar relatórios de desempenho;
- Promover educação ambiental;
- Investigar incidentes ambientais;
- Propor melhorias.

16.3. Gestores e Líderes

- Implementar esta Política em suas áreas;
- Identificar aspectos e impactos ambientais;
- Estabelecer controles operacionais;
- Treinar e conscientizar equipes;
- Monitorar desempenho ambiental da área;
- Reportar não conformidades e incidentes;
- Garantir conformidade legal.

16.4. Todos os Colaboradores

- Conhecer e cumprir esta Política;
- Usar recursos naturais de forma consciente;
- Segregar resíduos adequadamente;
- Prevenir poluição e desperdícios;
- Reportar situações de risco ambiental;
- Participar de treinamentos ambientais;
- Contribuir com sugestões de melhoria.

16.5. Fornecedores e Terceiros

- Cumprir legislação ambiental;
- Seguir procedimentos ambientais da RVK;
- Gerenciar adequadamente resíduos gerados;
- Prevenir incidentes ambientais;
- Reportar emergências ambientais;
- Cooperar com inspeções e auditorias.

17. CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES

17.1. Para Colaboradores

O descumprimento desta Política pode resultar em sanções conforme Política de Consequências e Sanções Disciplinares:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;

- Demissão por justa causa (infrações graves);
- Responsabilização por danos causados.

17.2. Para Terceiros

Terceiros que violarem normas ambientais:

- Notificação e exigência de correção imediata;
- Suspensão das atividades;
- Rescisão contratual;
- Aplicação de multas contratuais;
- Cobrança de danos ambientais causados;
- Exclusão do cadastro de fornecedores.

17.3. Para a RVK

Violações ambientais podem expor a RVK a:

- Multas administrativas (Lei 9.605/1998 - até R\$ 50 milhões);
- Suspensão ou cancelamento de licenças;
- Embargo ou interdição de atividades;
- Responsabilização civil (reparação de danos);
- Responsabilização criminal (Lei de Crimes Ambientais);
- Sanções da Lei Anticorrupção (crimes ambientais são atos lesivos);
- Rescisão de contratos ;
- Danos à reputação;
- Impedimento de contratar com órgãos públicos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação.

18.2. Divulgação

Será divulgada: no *on boarding*; em treinamentos; intranet; murais; comunicados; contratos.

18.3. Revisão

Revisão anual ou quando houver: alterações legislativas; mudanças nas atividades da RVK; identificação de melhorias; exigências de clientes.

18.4. Interpretação

Interpretação: Compliance + Diretoria

18.5. Integração com Outras Políticas

Esta Política integra-se com: Código de Ética; Política Anticorrupção; Política de Gestão de Terceiros; demais políticas do Programa de Integridade.

18.6. Dúvidas

Dúvidas: Compliance (compliance@rvk.com.br)

18.7. Denúncias de Violações Ambientais

Suspeitas de violações ambientais devem ser reportadas ao Canal de Denúncias da RVK ou diretamente a órgãos ambientais competentes.

18.8. Comprometimento da RVK

A RVK REAFIRMA seu compromisso com a proteção ambiental, o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental, reconhecendo que o meio ambiente equilibrado é direito de todos e dever de cada um.

ANEXOS

ANEXO I - Procedimento de Gestão de Resíduos [A ser desenvolvido]

ANEXO II - Modelo de Plano de Gerenciamento de Resíduos [A ser desenvolvido]

ANEXO III - Checklist de Conformidade Legal Ambiental [A ser desenvolvido]

ANEXO IV - Procedimento de Resposta a Emergências Ambientais [A ser desenvolvido]

ANEXO V - Formulário de Registro de Incidentes Ambientais [A ser desenvolvido]

ANEXO VI - Indicadores e Metas Ambientais [A ser desenvolvido]

ANEXO VII - Legislação Ambiental Aplicável [A ser desenvolvido]

CONTROLE DE VERSÕES E APROVAÇÕES

Versão	Data	Responsável	Descrição
1.0	16/12/2025	Compliance	Versão inicial

Diretoria - RVK Projetos e Consultoria

Comitê de Ética e Compliance - RVK Projetos e Consultoria